



DECRETO Nº 021/2024
(De 18 de março de 2024)

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

NERI VANDRESEN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.814/2023 de 17 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 118.307,94 (Cento e dezoito mil trezentos e sete reais noventa e quatro centavos) destinado para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Projeto: 1.008 – Investimentos em Ações de Melhoria do Ensino Fundamental

4.4.90.00.00.00.00.5164 (111) Aplicações DiretasR\$ 118.307,94

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 118.307,94

Art. 2º. Os recursos para atender o art. 1º, correrão por conta do Superávit Financeiro de recursos recebido do estado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC, 18 de março de 2024.


NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal